



Ministério da Educação
Universidade Federal de Rondônia
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018/PPGMAD/CAPES

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA
OBTENÇÃO DE 01 (UMA) BOLSA, DO
PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL.

O Programa de Pós-graduação Mestrado em Administração da Universidade Federal de Rondônia (PPGMAD/UNIR) torna pública a chamada pública nº 002/2018/PPGMAD/CAPES para inscrições de candidatos à bolsa de Mestrado do Programa de Demanda Social, da CAPES, de acordo com a Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 e Resolução nº 001/2008.

1 DA FINALIDADE

1.1 A presente chamada tem por finalidade a concessão de 01 (UMA) bolsa do Programa de Demanda Social, com início em dezembro de 2018, aos alunos do Mestrado em Administração.

2. DA BOLSA

2.1 A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 8 meses.

2.2 Será disponibilizada 01 (UMA) bolsa.

3 DO (A) BOLSISTA

3.1. Poderão se inscrever alunos matriculados no Mestrado (turma 2018) que atenderem aos dispositivos da Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 e Resolução nº 001/2008;

3.2 Dos critérios para receber a bolsa:

Art. 1º. Para concessão de bolsa de estudos a alunos do PPGMAD, serão observados os seguintes critérios:

I - dedicação integral do mestrando às atividades do programa de pós-graduação;

II - quando o mestrando possuir vínculo empregatício deverá estar liberado das atividades profissionais **SEM percepção de vencimentos**.

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Regimento Geral do Mestrado em Administração;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Federal de Rondônia (UNIR);

V - realizar estágio de docência com carga superior a 60 (sessenta) horas, duração mínima de um semestre, acompanhado e avaliado pela Comissão de Bolsas, para fins de crédito do pós-graduando;

VI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

VII - não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a vinte anos para obter aposentadoria voluntária;

IX - ser classificado no processo seletivo para concessão de bolsas.

Critérios Utilizados para Seleção e Classificação		Tipo
1	Desempenho acadêmico (alunos que já frequentam o curso)	Eliminatório
2	Tem disponibilidade para dedicação integral ao curso	Eliminatório
3	Não possui vínculo empregatício ou se possuir, está afastado sem remuneração	Classificatório
4	Mudou de cidade para frequentar o Curso	Classificatório
5	Não exerce atividade remunerada sem vínculo	Classificatório
6	Exerce atividade de docência no ensino fundamental	Classificatório

*Exceto casos previsto em Normas

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 16/11/2018 a 20/11/2018.

4.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria do PPGMAD/UNIR – no Campus José Ribeiro Filho - BR 364, Km 9,5 - sentido Rio Branco, s/nº - Prédio do NUCSA, das 09h às 17 horas;

4.3. Os (As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

4.3.1 Requerimento com exposição de motivos pelos quais necessita de bolsa;

4.3.2 Termo de compromisso (anexo a esta chamada);

4.3.3 Currículo Lattes atualizado;

4.3.4 Comprovante de endereço, bem como informações bancárias (agência e número de

conta corrente do **Banco do Brasil**);

4.3.5 **Em caso de vínculo empregatício**, deverá no ato de inscrição apresentar **documento formal** do setor competente de que o referido **está afastado das suas funções e sem percepções de proventos**;

4.3.6 Ficha de cadastramento de bolsista (anexo a esta chamada).

5 DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será regido por esta Chamada Pública e será realizado da seguinte forma:

- I. Verificação do atendimento ao item 4.3, da presente Chamada;
- II. Análise do currículo Lattes.

6 DO RESULTADO

6.1. A classificação do (a) candidato (a) aprovado (a) obedecerá à ordem decrescente das avaliações.

6.2.1. Em caso de empate, terá prioridade à bolsa:

- I. O mestrando(a) que mudar de cidade para frequentar o curso, desde que fixe residência em Porto Velho.
- II. O mestrando(a) com mais tempo no PPGMAD.
- III. O mestrando(a) que exerce atividade de magistério no ensino fundamental.

6.2.2. Permanecendo a igualdade de condições, a Comissão de Bolsa critérios complementares de acordo com a realidade do PPGMAD.

6.2.3 Em caso de desistência, será chamado (a) o (a) classificado (a) imediatamente subsequente;

6.3. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 30 de novembro de 2018, no site www.ppga.unir.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao (à) bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do (a) bolsista pela CAPES;
- II. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

III. A mensalidade da Bolsa PROCAD/CAPES será no valor de R\$ 1.500,00;

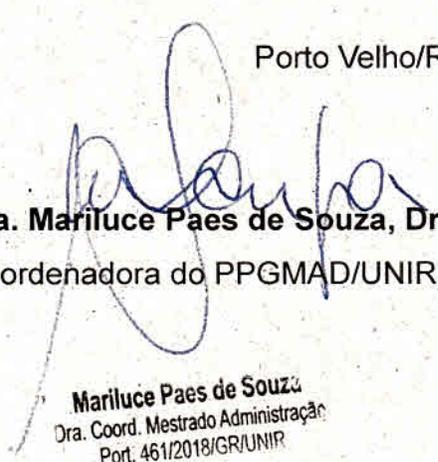
IV. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;

V. A Comissão de Seleção/PPGMAD/UNIR reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada Pública	16/11/2018
Período de inscrição	19/11/2018 a 20/11/2018, até às 17h
Divulgação do resultado da seleção	27/11/2018
Recurso ao resultado	28/11/2018, até às 17h
Resposta ao resultado	29/11/2018
Divulgação final do resultado	30/11/2018

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2018.


Profa. Mariluce Paes de Souza, Dra.

Coordenadora do PPGMAD/UNIR

Mariluce Paes de Souza
Dra. Coord. Mestrado Administração
Port. 461/2018/GR/UNIR